ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR: MARIDÉ GOMES DA SILVA

PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
Em 25 / 03 / 2013 12:19
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

INDICAÇÃO 044 /2013

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 26 / 03 / 2013
Em Discussão Única
Presidente

INDICO ao chefe do poder Executivo, a viabilização de estudo técnico para a ampliação da rota do transporte coletivo se estendendo do bairro São Lucas II até o bairro Residencial Panorama.

Autor: Vereador Maridé Gomes da Silva

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no art.37, inciso II da lei orgânica do município e nos artigos 177 a 179 do regimento interno. Indico ao executivo municipal na pessoa do excelentíssimo **senhor prefeito, Valmir Queiroz mariano,** bem como o **coordenador do Dmtt, Sr. Rafael Cristo**, a viabilização de estudo técnico para ampliação da rota do transporte coletivo se estendendo do bairro são Lucas II até o bairro Residencial Panorama.

Justificativa

Segundo a revista exame, edição 1022 de 22/08/2012, Parauapebas está entre as campeãs de crescimento acelerado no Brasil.

Pesquisa feita pela gestão municipal passada, apontava naquele período crescimento populacional da ordem de vinte por cento ao ano, ou seja, a cada cinco anos a cidade

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
Maridé Gomes da Silva
Vereador

dobra de tamanho em números de habitantes, com essa explosão demográfica em nossa cidade faz se necessário também à adequação da rota do transporte coletivo.

Verificamos que do ponto final da rota do coletivo, bairro São Lucas II, até o último bairro, Residencial Panorama, tem uma distância de aproximadamente 4,2 km. Entre o primeiro e o último bairro aqui citados existem hoje sete novos bairros com uma população de mais de cinco mil habitantes.

Sabemos que muito dessas pessoas todos os dias têm que fazer todo esse percurso até o bairro São Lucas II para pegar o transporte coletivo para ir e vir de seu trabalho.

Baseado nos fatos expostos acima é que solicitamos estudos técnicos por parte do órgão competente para viabilização do atendimento dos moradores dessas localidades.

Por entender que esse serviço, ainda que pequeno, vai facilitar a vida dos moradores, trazendo conforto e melhor qualidade de vida é que ouso solicitar de meus pares, vereadores e vereadoras, a aprovação desta indicação.

Parauapebas-PA, 25 de Marco de 2013

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
Maridé Gomes da Silva
Vereador